

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)
REQUERIMENTO N° , DE /2003
(Do Sr. JOSUÉ BENGTSON)

Solicita sejam convidados o Sr. Ministro da Relações Exteriores Sr. Celso Amorim, o Sr. Michael Schmidlechner Presidente da Amazonlink, a Sra. Dra. Cristiane Derani professora de Direito Ambiental e Econômico da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em Audiência Pública a realizar-se em data a ser agendada, o Sr. Celso Amorim, Ministro das Relações Exteriores, o Sr. Michael Schmidlechner, Presidente da Amazonlink e a Sra. Dra. Cristiane Derani, professora de Direito Ambiental e Econômico da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, a fim de prestarem esclarecimentos sobre a PATENTEAMENTO de produtos genuínos da Amazônia brasileira em outros países.

JUSTIFICAÇÃO

Estarrecidos, tomamos conhecimento de que o cupuaçu e outros espécies nativas da Amazônia brasileira como andiroba e a copaíba tiveram patentes concedidas no exterior. O nome cupuaçu foi patenteado na União Européia e nos Estados Unidos pela Ashai Foods. De Kyoto, Japão. Assim, nenhuma empresa brasileira pode usar o nome da fruta no rótulo.

O fato se constitui em autentica biopirataria, roubando aos brasileiros o direito de usar o nome de um produto tipicamente brasileiro. Necessário que estejamos acordando para nossos graves problemas ligados a utilização comercial sem a devida contrapartida para o Brasil e para as comunidades detentoras do conhecimento.

A defesa da exploração de modo sustentável da nossa biodiversidade poderá levar o País a dar um fabuloso salto nos setores da indústria de alimentação, de cosméticos principalmente de medicamentos trazendo benefícios para a população brasileira.

Sala da Comissão, em

JOSUÉ BENGTSON
Deputado Federal PTB-PA